



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Gabinete Reitoria

Aquisições/contratações de TI (infraestrutura e sistemas)

Ação nº 20 – PAINT/2022.

Santa Maria / RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Examinada: **Reitoria IF Farroupilha**

Macroprocesso: **Administração**

Ação PAINT: **20 – “Aquisições/Contratações de TI (infraestrutura e sistemas)”**.

Ordem de Serviço: **05/2021**.

Processo nº : **23243.004039/2023-43**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CF – Constituição Federal

DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação

CIN – Coordenação Infraestrutura de Redes

CSI – Coordenação de Sistemas

CONSUP - Conselho Superior do IFFAR

IFFAR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

IN - Instrução Normativa

MEC - Ministério da Educação

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

PSI – Política de Segurança da Informação

SIG - Sistema Integrado de Gestão

SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	03
SUMÁRIO.....	04
MISSÃO DA UAIG DO IFFAR.....	05
RESUMO.....	06
INTRODUÇÃO.....	07
RESULTADOS DOS EXAMES.....	12
OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	12
1- Termo de Referência – TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP) sem assinatura da autoridade responsável competente.....	12
2- Ausência do item – Critérios de Sustentabilidade no documento Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 04/2020.....	14
3- Não constam apensadas no Processo Eletrônico nº 23243.004049/2020-36, as Atas de Registro de Preços da Contratação com fornecedores registrados no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP).....	16
4- Ausência da assinatura das Atas de Registro de Preços e da Contratação com fornecedores registrados no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP).....	17
5- Ata de Registros de Preços – O nome do Representante Legal difere do fornecedor registrado no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP).....	20
CONCLUSÃO.....	21
ANEXO I – MANIFESTAÇÃO Nº 94/2023 - DCLC	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

MISSÃO DA UAIG DO IFFAR

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (UAIG/IFFAR), nos termos do seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 8/2021), é o órgão singular responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição, atuando também como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

A UAIG do IFFAR tem como missão fortalecer a gestão e promover a racionalização das ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RESUMO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN/IFFAR?

Trata-se de auditoria com o objetivo de “avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos e o alcance dos objetivos propostos quanto à Infraestrutura de TI”, tendo em vista os critérios determinantes à realização da ação descritos na Matriz de Riscos. Esta ação é oriunda do PAINT referente ao ano de 2021, realocada para o PAINT 2022.

Assim, em relação à Tecnologia da Informação, o trabalho buscou verificar a situação e identificar a infraestrutura, os procedimentos e controles internos adotados, em acordo à regulamentação vigente para fins de cumprimento de metas e objetivos definidos no PDI.

POR QUE A AUDIN/IFFAR REALIZOU ESSE TRABALHO?

A presente auditoria foi realizada em cumprimento ao PAINT 2022, tendo em vista os critérios determinantes à realização da ação descritos no seu Anexo I – Serviços de Auditoria. Além disso, para que o IFFar possa cumprir a sua missão, é fundamental prover soluções tecnológicas efetivas, facilitando o acesso aos serviços oferecidos, alinhado à visão de negócios da Instituição, que é ser reconhecido como agente facilitador e fornecedor de novas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Igualmente, as aquisições/contratações de tecnologia da informação possuem grande relevância para o alcance dos objetivos da instituição e envolvem um percentual significativo do orçamento disponibilizado para o IFFar.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/IFFAR?

As análises realizadas evidenciaram que as ações definidas no PDI 2019-2026 para viabilizar o cumprimento da meta e atingir o objetivo estratégico “Padronizar e informatizar os processos organizacionais” ainda não foram implementadas, mas foi elaborado planejamento para realizar as ações propostas. Nesse sentido, verifica-se que os gestores, a partir deste trabalho de auditoria passaram a tomar medidas, sendo uma delas a criação da Diretoria de Governança, Riscos e Controle, cujos membros elaboraram uma Proposta de Plano de Trabalho com dimensões, objetivos e ações, incluindo algumas formas/metodologias para sua efetividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

INTRODUÇÃO

O presente trabalho veio concretizar a Ação nº 20 – Auditoria do tipo avaliação da conformidade das aquisições e contratações de tecnologia da informação conforme prevista no PAINT 2022. Justifica-se pelo fato que a mesma consistiu em avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos e o alcance dos objetivos propostos quanto à Infraestrutura de TI.

Desta forma, entende-se que, para que o Instituto possa cumprir a sua missão, é fundamental prover soluções tecnológicas efetivas, facilitando o acesso aos serviços oferecidos pelo Instituto Federal Farroupilha, alinhado à visão de negócios da Instituição, que é ser reconhecido como agente facilitador e fornecedor de novas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para o Instituto Federal Farroupilha.

Portanto, às aquisições/contratações de tecnologia da informação do Instituto Federal Farroupilha foi selecionada para compor a matriz dos trabalhos de auditoria, visto que possuem grande relevância para o alcance dos objetivos da instituição e envolvem, ainda, um percentual significativo do orçamento disponibilizado para o IFFar. Além disso, por representar atividade estratégica numa organização, caso ocorram deficiências nas contratações de suas soluções, poderão acarretar grandes vulnerabilidades à Administração.

Para o planejamento da ação, utilizaram-se como base legal, subsídio e suporte normativo, as regras e preceitos contidos na Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 7.892/13; Decreto nº 9.488/18; IN 01/2010; IN 04/2010; IN 05/2014; IN 05/2017; ON-AGU/02-2009; IN 01/2019; IN 73/2020 e o Acórdão 2471/2008-TCU, assim, conforme normativa aplicável¹, os serviços de avaliação para esta ação do PAINT executados compreenderam os seguintes aspectos descritos no quadro a seguir:

¹Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal / Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília: CGU, 2017, p. 14 e seguintes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Quadro 1 - Auditoria de Avaliação

Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda
Serviço de auditoria Avaliação	Aquisições/Contratações de TI (infraestrutura e sistemas)	Avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos e o alcance dos objetivos propostos quanto à Infraestrutura de TI	Seleção baseada em riscos

Fonte: Elaborado pela auditora.

Para a execução desta ação foram elaborados o Programa de Auditoria, a Matriz de Planejamento e um check list de auditoria, que foi um guia para a realização deste trabalho, sendo construídas questões chave relacionadas aos procedimentos da licitação, bem como a formalização e instrução do processo eletrônico considerando a legislação vigente.

O objeto da licitação referiu-se na escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de computadores, notebooks, monitores, materiais de redes de computadores e demais permanentes de TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Para o escopo se definiu na amostra do **Pregão Eletrônico nº 04/2020** sistema de registro de preços, em consonância a todos os critérios exigidos para utilização do referido sistema. Ainda, foram definidos os procedimentos internos adotados para a consecução.

Para o desenvolvimento do trabalho, foram avaliados os seguintes procedimentos:

1. Análise de informações disponíveis em sistemas informacionais da Instituição, além de dados extraídos do SIAFI Gerencial e Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet;
2. Verificação do processo eletrônico nº 23243.004049/2020-36 e demais documentos correlatos;
3. Escolha de itens homologados e empenhados pelos *Campi* para análise e verificação (aleatória), que atenda a todos os critérios definidos e exigidos na normativa vigente.

Quanto à qualidade e completude das informações referentes às aquisições/contratações de TI, analisou-se a adoção de critérios para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

aquisição/contratação de materiais, bem como a confirmação sobre as melhorias e boas práticas adotadas desde então.

Todos os exames foram realizados em conformidade com a legislação vigente e normas de auditoria e de acordo com o presente Programa.

Sob o enfoque e abrangência do trabalho estão detalhados as questões macro de auditoria a seguir:

- (I) Os procedimentos da licitação estão devidamente formalizados e instruídos?
- (II) O itinerário (trâmite) dos processos obedeceram a legislação?
- (III) O edital e os respectivos anexos (quando for o caso) foram concebidos de acordo com os ditames da legislação?
- (IV) O aspecto financeiro da licitação possui respaldo legal e contratual?
- (V) A execução contratual (quando for o caso) está devidamente instruída?
- (VI) Os objetivos propostos e definidos no PDI foram atingidos de modo a promover a modernização e a ampliação da infraestrutura de TI?

Esta análise foi realizada considerando as questões acima abordadas e a título do relatório demonstra-se, como previsto no PAINT, que a ação visou avaliar a conformidade dos procedimentos adotados de maneira que estes sejam adequados e suficientes para subsídios dos controles internos, fortalecimento das ações e o alcance dos objetivos propostos pela Instituição no que tange na melhoria dos equipamentos, máquinas e infraestrutura nos espaços didático-pedagógicos.

A DTI perpassa pelo modelo de planejamento existente no PDI 2019-2026, no qual constam as ações estratégicas do IFFar, bem como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), de modo que há a sua implantação e planejamento das necessidades táticas para o atendimento das metas e dos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Com relação à identificação das necessidades tecnológicas a referida contratação de materiais permanentes de TI visa prover ao IFFAR, equipamentos de tecnologia da informação – TI, tais como computadores, notebooks, workstations, monitores, servidores de rede, estabilizadores, pontos de acesso wireless e demais materiais de redes de computadores, adequados às suas necessidades. A aquisição refere-se a bens de uso diários dos servidores e discentes, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas competências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Observaram-se segundo os princípios da boa governança², de modo que houve a busca em conjunto de cooperação entre as unidades do IFFar para o planejamento das aquisições e a gestão das contratações, seguido de melhores práticas e regulamentações emanadas da Administração Pública Federal. De modo que os processos organizacionais encontram-se alinhados com as diretrizes da Instituição e ao Planejamento Estratégico e com seu gerenciamento de risco. Nesse formato assegurou o consumo consciente dos recursos, minimizando os custos operacionais das aquisições e estimulando as contratações de forma conjunta visando à economia de escala, a economicidade e a eficiência das contratações realizadas.

Ainda, conforme a política adotada no âmbito da TI é necessária à aquisição de estações de trabalho devido ao término da garantia e vida útil, ou seja, aquisição de equipamentos atualizados tecnologicamente e com cobertura de garantia.

Cabe mencionar que a modalidade de compras compartilhadas foi possível através do Sistema de Registro de Preços. Por meio do Decreto nº 7.892/2013 (com as modificações do Decreto nº 9.488/2018), a contratação se deu por meio de um grupo de participantes previamente estabelecidos, cujo processo de seleção do fornecedor e gerenciamento da contratação está a cargo de um órgão específico. Nesse mesmo dispositivo, importa observar a instituição da intenção de registro de preço e a adesão de órgãos às Atas de Registro de Preços³.

Quanto ao modelo compartilhado de compras é um importante instrumento de cooperação e coordenação. Isso porque facilita as compras públicas e garante uma gama de benefícios, tais como preços mais competitivos e condições mais favoráveis de compra. Ainda, tem-se que os resultados apontam para redução dos custos administrativos, economia de recursos humanos e de tempo da organização para atingir os objetivos propostos com a compra.

Seguindo nesta linha, é uma oportunidade de, mediante aproveitamento de expertise de diferentes organizações públicas e privadas no processo de contratação pública, geração de eficiência e eficácia processuais e de custos.

Os procedimentos da licitação atenderam as formalidades do certame conforme preceitua a lei de licitações nº 8.666/93. Ainda, o Edital e os respectivos anexos constam nos autos do processo, quanto ao aspecto financeiro foi respaldado e comprovado com a indicação e previsão do recurso orçamentário para a contratação.

²Política de Governança e Gestão de Aquisições – Aprovada pela Resolução CONSUP nº 060/2018, de 08 de agosto de 2018.

³Consultar <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp> para as Atas de Registro de Preço ativas no governo federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Também consta nos autos que o objeto está contemplado no Plano Anual de Contratações – PAC 2020/2022.

Após a aplicação das técnicas de auditoria para coleta de informações, estas foram processadas e avaliadas de forma a compor as “informações extraídas das evidências” e as “observações de auditoria”, aqui tratados como “resultados dos exames”, ora submetidos à apreciação da gestão, a seguir detalhados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RESULTADO DOS EXAMES

Neste capítulo trataremos das “informações extraídas das evidências” e das “observações de auditoria”.

As “informações extraídas das evidências” dizem respeito especialmente aos fatos encontrados em desacordo com as práticas administrativas e que devem ser verificadas pela Unidade Examinada; fatos relevantes que a equipe entenda ser pertinente fazer o destaque, inclusive às boas práticas.⁴ Aqui trata-se dessas informações primordialmente como fatos relevantes que merecem destaque.

Reforçam-se as “**observações de auditoria**” abaixo elencadas que são o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de auditoria durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de auditoria levantadas na fase de planejamento.

Após a apresentação do Relatório Preliminar e para dar prosseguimento à ação, foi solicitada a “Manifestação da Unidade Auditada” sobre as observações resultantes da ação de auditoria interna.

A Manifestação da Unidade Auditada consiste, segundo a Instrução Normativa nº 08/2017 da Controladoria Geral da União, na oportunidade da gestão apresentar esclarecimentos, avaliações ou informações adicionais que contribuam para o entendimento das condições verificadas, ou para a construção de soluções, e ainda, que possam ser levantadas e analisadas eventuais falhas de entendimento, erros de interpretação ou fragilidade das evidências, o que pode levar a equipe de auditoria interna a rever seu posicionamento. É por meio desta manifestação que inicialmente o gestor se posiciona com relação a cada observação, através das expressões “concordo”, “concordo parcialmente”, ou “discordo”.

OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

OBSERVAÇÃO 1

DESCRIÇÃO: Termo de Referência - TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP) sem assinatura da autoridade responsável competente.

CRITÉRIO: Artigo nº 17, § 1º da IN 04/2010; Termo de Referência (fls. 604/668 – 839/903); Parecer n. 00248/2020/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU.

⁴Manual de procedimentos da UAIG do IFFAR. 2ª ed., 2021. p. 24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

CONDIÇÃO: O Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e aprovado pelas autoridades competentes. O conteúdo mínimo do Termo de Referência está definido no art. 17, § 1º da IN 04/2010.

CAUSA/CAUSA RAIZ: A não conformidade de um ato administrativo da gestão relativo às exigências legais, que de alguma forma possa impactar significativamente quanto à sua relevância.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: Aderência e inobservância às diretrizes, normas legais e procedimentos internos administrativos.

CONCLUSÃO: O gestor manifestou-se **“CONCORDO PARCIALMENTE”**, em relação à observação de que não constavam as assinaturas no termo de referência, porém constam assinaturas do servidor responsável pela elaboração e da autorização da autoridade competente no final da publicação do edital e anexos (fls. 701/806). (MANIFESTAÇÃO Nº 94/2023 – DCLC – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos/IF Farroupilha – Santa Maria-RS, 25 de agosto de 2023.) Em atendimento ao DESPACHO Nº 11667/2023.

Com isto, referenciamos o que segue:

Decreto 5.450/2005

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

E, como uma Boa Prática Administrativa que o TERMO DE REFERÊNCIA esteja devidamente assinado pela autoridade competente de modo a subsidiar e que o gestor tenha conhecimento de todo o processo. Para isto analisamos outro processo que continha o objeto similar a esta referida aquisição/contratação de TI e cujo monitoramento se destaca que o Termo de Referência encontra-se assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º23243.002906/2022-25)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**, PARA OS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E FARROUPILHA (IFFAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº Termo de Referência/2023 - CLCFW (11.01.12.01.04.02)
(Nº do Documento: 34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:11)
ANGELO JUNIOR PALOSCHI
COORDENADOR - TITULAR
CLCFW (11.01.12.01.04.02)
Matricula: 1796346

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 20:35)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **20bd0e9c98**

OBSERVAÇÃO 2

DESCRIÇÃO: Ausência do item – Critérios de Sustentabilidade no documento Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 04/2020.

CRITÉRIO: Instrução Normativa SLTI – MPOG n. 1/2010; Termo de Referência (fls. 604/668 – 839/903); Lei n. 12.305/2010; Decreto nº 7.746/2012.

CONDIÇÃO: IN 01/2010 – Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal. Já o Decreto n. 7.746/2012 (...) dispõe para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações públicas realizadas. Quanto o disposto da Lei 12.305/2010, (...) para tal, deve ser exigida a coleta de cartuchos/tonners, em parceria com o fabricante, sem ônus para o órgão, garantindo assim sua destinação ambientalmente correta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

CAUSA/CAUSA RAIZ: A não conformidade de um ato administrativo da gestão relativo às exigências legais, requisitos de sustentabilidade nas licitações, bem como critérios, práticas e diretrizes para o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações. Dentre os controles preventivos inerentes às formalizações das aquisições/contratações, ainda que a sustentabilidade seja considerada na fase do planejamento.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: Aderência e inobservância às práticas administrativas, critérios e diretrizes legais. A inserção de critérios objetiva implementar a gestão socioambiental sustentável nas suas rotinas administrativas e operacionais, além de propiciar maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

CONCLUSÃO: O gestor manifesta-se “**CONCORDO**”, sobre a observação de que não foram indicados os critérios de sustentabilidade previstos na IN SLTI – MPOG n.º 01/2010 e demais legislações. (MANIFESTAÇÃO Nº 94/2023 – DCLC – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos/IF Farroupilha – Santa Maria-RS, 25 de agosto de 2023.) Em atendimento ao DESPACHO Nº 11667/2023.

E, como uma Boa Prática Administrativa que o item – **Critérios de Sustentabilidade** esteja no documento Termo de Referência. Para isto analisamos outro processo que continha o objeto similar a esta referida aquisição/contratação de TI e cujo monitoramento se destaca em:

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.002906/2022-25)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**, PARA OS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E FARROUPILHA (IFFAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estudo Técnico Preliminar 124/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.002906/2022-25

4. Descrição dos Requisitos da Contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Os equipamentos de áudio, vídeo e foto deverão possuir garantia mínima de 1 ano e virem acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

O contratado deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, conforme orienta o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** pgs. 157 a 161, para os itens 74, 76 e 77 (televisores) será exigido o seguinte:

“Só será admitida a oferta do produto (televisores) que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, nos termos das Portaria INMETRO nº 85/2009 e 563/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

OBSERVAÇÃO 3

DESCRIÇÃO: Não consta apensadas no Processo Eletrônico nº 23243.004049/2020-36, as Atas de Registro de Preços da Contratação com fornecedores registrados no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP).

CRITÉRIO: Processo Eletrônico, Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP), Ata de Registro de Preços (Fls. 920-1036).

CONDIÇÃO: Identificamos nos autos do Processo Eletrônico nº 23243.004049/2020-36 e observados no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP), que não constam todas as Atas de Registro de Preços da Contratação com fornecedores registrados referentes aos itens licitados: (Item 4; Item 15; Item 26;).

CAUSA/CAUSA RAIZ: A não conformidade de um ato administrativo da gestão relativo às exigências legais, que de alguma forma possa impactar significativamente quanto à sua relevância.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: Aderência e observância às diretrizes, normas legais e procedimentos internos administrativos.

CONCLUSÃO: O gestor manifesta-se “**CONCORDO**”, diante da observação que não foram anexadas ao processo dos itens 14, 15 e 26. Itens que as empresas entraram com recursos/aguando análise e que foram julgados/homologadas posteriormente, porém as atas foram publicadas no site do Instituto Federal Farroupilha. (MANIFESTAÇÃO Nº 94/2023 – DCLC – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos/IF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Farroupilha – Santa Maria-RS, 25 de agosto de 2023.) Em atendimento ao DESPACHO Nº 11667/2023.

E, como uma Boa Prática Administrativa para as próximas aquisições de que todos os documentos relativos à aquisição/contratação estejam apensados no processo que originou a compra com o fim de subsidiar e facilitar o acesso às informações.

OBSERVAÇÃO 4

DESCRIÇÃO: Ausência da assinatura das Atas de Registro de Preços e da Contratação com fornecedores registrados no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP) conforme descrito abaixo:

Quadro 1. Atas de Registro de Preços – Fornecedores

Item nº	Documento Ata de Registro de Preços - Fornecedores	Assinada (s/n)
01.02	Arquimedes Automação e Informática Ltda	Sim
3	Arquimedes Automação e Informática Ltda	Não
23.24	Compasso Metalúrgica e Tecnologia em Telecomunicações Ltda	Sim
8	Fortt do Brasil Ltda	Sim
31	HKA Tecnologias do Brasil EIRELI	Sim
11	HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda	Sim
28	Raphael Silva Araújo	Sim
22	Perfil Computacional Ltda	Não
33	Scaninfo Soluções em Tecnologia EIRELI	Não
10	Tecsolutti Comércio e Soluções Ltda	Sim
29.30	Flexmedia Ind. Com. Equipamentos e Tecnologia Ltda	Não
32	Alpha Eletrônicos do Brasil Ltda	Não
13	Laptop Comércio de Produtos de Informática EIRELI	Não

Fonte: Elaborado pela auditora.

CRITÉRIO: Decreto nº 7892/2013; Processo Eletrônico nº 23243.004049/2020-36, Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP)-(Fls. 920-1036).

CONDIÇÃO: Pode-se observar na planilha acima que nem todas as Atas de Registro de Preços – Fornecedor referente à contratação do Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP), foram assinadas pelos representantes legais. Uma vez formalizada e assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de manter disponível o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

objeto licitado, nos quantitativos máximos estabelecidos, pelo prazo de validade da Ata, ao preço registrado.

Ainda, que (...) "recentemente, em setembro de 2019, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República aprovou o Glossário de Segurança da Informação, que conceitua a assinatura digital como sendo aquela que usa o certificado digital". E a assinatura eletrônica seria aquela que permite a assinatura de documentos virtuais com validade jurídica. § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

O Decreto nº 7892/2013 dispõe no Artigo n. 13 que:

Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

CAUSA/CAUSA RAIZ: A não conformidade de um ato administrativo da gestão relativo às exigências legais, que de alguma forma possa impactar significativamente quanto à sua relevância.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: Aderência aos controles, inobservância às diretrizes, normas legais e procedimentos internos administrativos.

CONCLUSÃO: O gestor manifesta-se "**CONCORDO PARCIALMENTE**", diante da observação sobre ausência da assinatura das Atas de Registro de Preços e da Contratação com fornecedores registrados no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP). (MANIFESTAÇÃO Nº 94/2023 – DCLC – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos/IF Farroupilha – Santa Maria-RS, 25 de agosto de 2023.) Em atendimento ao DESPACHO Nº 11667/2023. Conforme segue:

a) Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - Consta na assinatura do Sr. Rodrigo Alves Soares, procurador legal da empresa conforme procuração nº 7692 de 25/08/2020 (documento em anexo), extraído do site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020.

b) Empresa SCANINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. - Consta a assinatura da sócia proprietária da empresa Maria Carvalho Hereda, conforme pode ser comprovado com a cópia do contrato social anexo ao processo fl.1708.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

c) Empresa FLEXMEDIA IND. COM. EQUIP. E TECNOLOGIA LTDA - Consta assinatura da sócia da empresa Terezinha Niro Ramos, conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020 e também a indicação dos dados do representante legal da empresa conforme proposta de preços (fl.2062);

d) Empresa ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL - consta assinatura da sócia Regiane Silveira de Moraes conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020.

e) Empresa ARQUIMÉDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA - Conta assinatura do sócio Danilo Sergio Salles Teixeira - conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020 e também no recibo de entrega da escrituração contábil a indicação da cota de capital do sócio da empresa Danilo Sergio Salles Teixeira.

f) Empresa LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Consta assinatura do sócio José Aparecido Bernardieli - conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020.

O gestor faz menção de que não foram anexados ao processo os documentos em anexo, porém o servidor responsável pelas atas de registro de preços, mas como via de regra, examina todos os documentos anexados no sistema compras governamentais e consulta ao SICAF.

Ainda, destaca que conforme consta no item 8 do edital - *Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução O pregoeiro faz a consulta ao SICAF e caso necessário, solicita, Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.* - via chat, o envio de documentos necessário através do sistema compras governamentais.

OBSERVAÇÃO 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

DESCRIÇÃO: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - O nome do Representante Legal difere do fornecedor registrado no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP).

CRITÉRIO: Processo Eletrônico nº 23243.004049/2020-36, Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP), Ata de Registro de Preços (fl.1032-1036).

CONDIÇÃO: Identificou-se nos autos do processo nas folhas 1032-1036 constante do fornecedor homologado Laptop Comércio de Produtos de Informática EIRELI, porém ao final da Ata de Registro de Preços – Anexo II consta outro fornecedor Arquimedes Automação e Informática Ltda como representante legal.

CAUSA/CAUSA RAIZ: A não observância no documento procedimental.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: Aderência aos controles internos administrativos, inobservância às diretrizes e exigências legais.

CONCLUSÃO: O gestor manifesta-se “**CONCORDO PARCIALMENTE**”, diante da observação pelo fato de que o nome do Representante Legal da referida empresa divergiu com o fornecedor registrado no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP). (MANIFESTAÇÃO Nº 94/2023 – DCLC – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos/IF Farroupilha – Santa Maria-RS, 25 de agosto de 2023.) Em atendimento ao DESPACHO Nº 11667/2023.

E, como uma Boa Prática Administrativa para as próximas aquisições que se mantenham todas as informações corretas no trâmite do processo licitatório, evitando assim erros mesmo que formais e com isto, mantendo a transparência e os controles internos administrativos do setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

CONCLUSÃO

Após as análises e verificações realizadas pela AUDIN e, considerando as manifestações dos gestores em relação às questões macro que foram respondidas, evidenciamos as seguintes vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria, do qual diretriz ou objetivo estratégico embasa cada contratação, a utilização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), aprovado e consolidado como insumo contemplando o Plano Anual de Contratações - PAC 2020/2022, para otimização da Governança das Aquisições, das atas de deliberação respectivas, de maneira que houve o levantamento dos dados e informações pertinentes às aquisições/contratações de TI, abrangendo a infraestrutura e sistemas .

A tramitação da instrução processual no total, por fases e atividades atendeu em regra às formalidades do certame conforme preceitua a lei de licitações nº 8.666/93. A formalização do Edital e os respectivos anexos constam nos autos do processo, quanto ao aspecto financeiro foi respaldado e comprovado com a indicação e previsão do recurso orçamentário para a referida contratação.

Quanto às ações definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2019 a 2026, aperfeiçoe o(s) sistema(s) de informação(ões) gerencial(is) atinente(s) ao Plano de Contratação, para viabilizar o cumprimento da meta e atingir o objetivo estratégico, “Padronizar e informatizar os processos organizacionais”, de modo a implementar efetivamente a sistemática. Cabe ressaltar que foi elaborado o planejamento para realizar as ações propostas, mas que em razão desse fato não foi possível analisar a forma como está sendo efetivado o dimensionamento e o mapeamento de processos na instituição, e como está sendo a implementação da informatização dos processos.

No entanto, verifica-se que os gestores, a partir do Relatório Preliminar de auditoria, tomaram algumas decisões. Uma delas foi criar a Diretoria de Governança, Riscos e Controle, onde seus membros, então, elaboraram a Proposta de Plano de Trabalho com dimensões, objetivos e ações, incluindo algumas formas/metodologias para sua efetividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Quanto à eficiência da gestão da implantação das metas, objetivos propostos no PDI enfatiza-se a importância de efetuar juntamente com a Reitoria e os demais interessados a verificação das prioridades de ações conforme proposto, bem como a efetiva adoção do Plano de Trabalho e concretização das ações propostas, a fim de melhorar a eficiência e eficácia da gestão e alcançar a meta 1 do objetivo estratégico de padronizar e informatizar os processos organizacionais.

Por fim, solicita-se à Gestão para que se manifeste formalmente a respeito da existência de informação sigilosa no presente relatório, com base nos critérios constantes na Lei nº 12.527/2011, para fins de publicação no site institucional. **Na ausência de manifestação contrária, entender-se-á que o relatório encontra-se apto para ser publicado.** O prazo para atendimento do parágrafo anterior é **30/10/2023**.

Luciana Paslauski Knebel
Auditora Interna

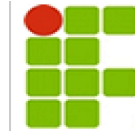
Gustavo Reis Pinto
Auditor Interno

De acordo
Philippe De Faria Corrêa Grey
Auditor-Chefe
Portaria nº 523/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MANIFESTAÇÃO Nº 94/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 25 de agosto de 2023.

Atendendo o DESPACHO Nº 11667 / 2023, estamos enviando os subsídios para resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria referente à Ação 20/2022.

OBSERVAÇÃO 1

DESCRIÇÃO: Termo de Referência - TERMO DE REFERÊNCIA - Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP) sem assinatura da autoridade responsável competente.

CONCORDO PARCIALMENTE - Não constam as assinaturas no termo de referência, porém constam assinaturas do servidor responsável pela elaboração e da autorização da autoridade competente no final da publicação do edital e anexos (fls. 701/806).

OBSERVAÇÃO 2

DESCRIÇÃO: Ausência do item - Critérios de Sustentabilidade no documento Termo de Referência - Pregão Eletrônico nº 04/2020.

CONCORDO - Não foram indicados os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa SLTI – MPOG n. 1/2010 e demais legislação.

OBSERVAÇÃO 3

DESCRIÇÃO: Não consta apensadas no Processo Eletrônico nº 23243.004049/2020-36, as Atas de Registro de Preços da Contratação com fornecedores registrados no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP).

CONCORDO. Não foram anexadas ao processo dos itens 14,15 e 26. São itens que as empresas entraram com recursos/aguardando análise e que foram julgado-homologadas posteriormente, porém as atas foram publicadas no site do Instituto Federal Farroupilha.

OBSERVAÇÃO 4

DESCRIÇÃO: Ausência da assinatura das Atas de Registro de Preços e da Contratação com fornecedores registrados no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP) conforme escrito abaixo:

CONCORDO PARCIALMENTE:

a) Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - Consta na assinatura do Sr. Rodrigo Alves Soares, procurador legal da empresa conforme procuração nº 7692 de 25/08/2020 (documento em anexo), extraído do site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

- b) Empresa SCANINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. - Consta a assinatura da sócia proprietária da empresa Maria Carvalho Hereda, conforme pode ser comprovado com a cópia do contrato social anexo ao processo fl.1708.
- c) Empresa FLEXMEDIA IND. COM. EQUIP. E TECNOLOGIA LTDA - Consta assinatura da sócia da empresa Terezinha Niro Ramos, conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020 e também a indicação dos dados do representante legal da empresa conforme proposta de preços (fl.2062);
- d) Empresa ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL - consta assinatura da sócia Regiane Silveira de Moraes conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020.
- e) Empresa ARQUIMÉDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA - Conta assinatura do sócio Danilo Sergio Salles Teixeira - conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020 e também no recibo de entrega da escrituração contábil a indicação da cota de capital do sócio da empresa Danilo Sergio Salles Teixeira.
- f) Empresa LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Consta assinatura do sócio José Aparecido Bernardieli - conforme consta na cópia do Contrato social (documento anexo) extraído no SICAF e, constante nos documentos de habilitação no site compras governamentais - Pregões/atas e anexos/ documentos de habilitação pregão 04/2020.

Não foram anexados ao processo os documentos em anexo, porém o servidor responsável pelas atas de registro de preços, como via de regra, examina todos os documentos anexados no sistema compras governamentais e consulta ao SICAF.

Conforme consta no item 8 do edital - *Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução O pregoeiro faz a consulta a SICAF e caso necessário, solicita, Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.* - via chat, o envio de documentos necessário através do sistema compras governamentais.

OBSERVAÇÃO 5

DESCRIÇÃO: ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - O nome do Representante Legal difere do fornecedor registrado no Pregão Eletrônico nº 04/2020 (SRP).

CONCORDO PARCIALMENTE - Consta no item 2 da Ata de Registro de Preços, a informação correta da empresa vencedora do certame, porém no local da assinatura consta equivocadamente o nome de outra empresa.

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 09:47)

ROSANE AREND
DIRETOR - TITULAR
DCLC (11.01.01.44.21.02)
Matrícula: 1895633

Processo Associado: 23243.004039/2023-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **94**, ano: **2023**, tipo: **MANIFESTAÇÃO**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **f50808dc6a**